



Câmara Municipal de Irineópolis

Rua Guanabara, 288, Fone/Fax – (47) 3625-1260 / 3625-1619

e-mail: cmirineopolis@yahoo.com.br site: www.camaradeirineopolis.com.br

89440-000

- IRINEÓPOLIS

- SANTA CATARINA

Ofício N° 89/2023

Irineópolis/SC, 25 de julho de 2023.

**Exmo. Sr.
MAURO DE NADAL
Deputado Estadual
Florianópolis-SC
NESTA**

Senhor Deputado,

Com os cordiais cumprimentos venho até Vossa Execlência nos pronunciar em relação à Portaria DAS/MAPA nº840, de 07/07/2023 que institui o Programa Nacional de controle da Ferrugem Asiática da soja – Phakopsora Pachyrhizi (PNCFS).

Em nosso município, e igualmente em toda região do Planalto Norte Catarinense, o cultivo da soja após o plantio de feijão primeira safra, cultivo de milho primeira safra, cultivo de milho ensilagem e cultivo de tabaco, já é uma prática de nossos produtores há muitas safras, e o período da soja acontece em todos meses de janeiro de cada ano.

Diante do exposto damos total apoio ao Parecer Técnico em conjunto com ADAPAR-CIDASC-DDV/SEAPI-RS nº01/2023, em anexo.

Atenciosamente

**ELENI BAUM
Presidente da Câmara
Municipal de Irineópolis**

14 de julho de 2023

Parecer Técnico Conjunto ADAPAR-CIDASC-DDV/SEAPI-RS nº 01/2023

Assunto: Necessidade de revisão da Portaria SDA/MAPA nº 840, de 07 de julho de 2023.

Anualmente é esperada a publicação dos períodos de vazio sanitário e calendário de semeadura para a cultura da soja em todo o país, conforme prevê a Portaria SDA/MAPA nº 306, de 13 de maio de 2021, que instituiu o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja - *Phakopsora pachyrhizi* (PNCFS).

A Portaria SDA/MAPA nº 840, de 07 de julho de 2023, estabeleceu os calendários de semeadura de soja em nível nacional, referente à safra 2023/2024. De forma surpreendente, sem qualquer alinhamento prévio com os estados (ao menos não com os estados da região Sul), foi determinado um calendário de semeadura de 100 dias para todas as regiões.

Desde 2021 os estados do Sul demonstram ao MAPA a necessidade de períodos de semeadura mais elásticos. O contexto e justificativas apresentadas à SDA/MAPA através do Parecer Técnico Conjunto ADAPAR, CIDASC, SEAPDR-RS - 001/2021, acrescidos das manifestações de cada estado para ajustes na safra 2022/2023, não se alteraram. Desta forma, a limitação do calendário de semeadura para apenas 100 dias impactará diretamente os produtores da região sul.

No Paraná, devido condições climáticas, algumas regiões tem realizado o plantio de feijão, milho para produção de grãos e milho para produção de silagem na primeira safra e soja em segunda safra, geralmente semeada em janeiro, alcançando excelentes resultados neste sistema, proporcionando o escape das geadas nos meses de junho e julho. A restrita janela de 100 dias, trará prejuízo aos produtores que terão que cultivar soja na primeira safra, colocando em risco os plantios tardios principalmente de milho e impactando diretamente nas condições financeiras destes agricultores.

Os dados do Consórcio Antiferrugem demonstram que o número de casos da doença se mantém, praticamente, estável no Paraná nas últimas safras.

Cabe ressaltar que é preciso desconsiderar a safra 21/22, quando o número de ocorrência de ferrugem foi o menor da série histórica, em função da pior seca registrada e que abrangeu praticamente todo o estado. Sabidamente a ferrugem não prolifera sem chuva e umidade.

O número de ocorrências registradas em 22/23 ficou abaixo da média das últimas cinco safras. Considerando a média móvel de cinco safras e desconsiderando o dado de 21/22, que foi atípico.

O fim do vazio sanitário no Paraná ocorre em 10 de setembro, portanto muitos produtores rurais já estão com planejamento definido, pelo menos, desde abril, inclusive com sementes adquiridas. O cultivo de soja, pós feijão 1ª safra é uma opção viável em várias regiões e que não poderá ser realizado devido à redução de 41 dias de semeadura em relação ao que estava vigente até os últimos dias.

Em Santa Catarina, o arranjo produtivo caracterizado pela agricultura familiar se viabiliza devido a intensa exploração do solo e a realização de primeira e segunda safra de verão, que vem apresentando alta rentabilidade. O expressivo aumento da produção leiteira no estado, propicia a sucessão milho-silagem e soja segunda safra nas pequenas propriedades rurais, o que torna-se importante componente de viabilidade econômica das mesmas. A realização da segunda safra de soja, também proporciona o uso do solo após a colheita das lavouras de tabaco, onde se caracteriza a pequena propriedade.

Ainda, devemos considerar que o estado apresenta déficit anual entre 5 e 6 milhões de toneladas de milho em grãos, para produção de ração animal que abastece o setor das agroindústrias e que se agravaria com a concorrência entre o milho grão e soja nas áreas da safra de verão. Salientamos que a possibilidade de plantio de milho em grão na primeira safra e soja na segunda safra, permite o incremento de aproximadamente 450 mil toneladas do cereal e 150 mil toneladas da oleaginosa por safra.

No Rio Grande do Sul o cultivo de milho anterior ao cultivo de soja na mesma área tem sido uma realidade crescente, permitindo a manutenção da produção de milho como estratégica para o sistema de produção. Contudo, as entidades representativas de produtores e cooperativas têm manifestado preocupação sobre a restrição de 100 dias para semeadura na cultura da soja, uma vez que revezes climáticos e outros fatores podem atrasar ou antecipar a implantação da cultura, dificultando o cumprimento do período estabelecido para a semeadura da soja e ocasionando prejuízos ao produtor.

Além disso, a soja passa por diversos estádios fenológicos bem definidos e que variam em tempo de dias para evoluir de um estágio para outro. Essa variação depende de fatores genéticos, que englobam as características da soja, sua adaptação ao ambiente e sua resistência a herbicidas, pragas e doenças; e os ambientais, que englobam os fatores climáticos e edáficos.

No caso de fatores climáticos que impactam no ciclo de desenvolvimento da soja, estão:

1. Temperatura ideal de desenvolvimento: temperaturas baixas na fase da colheita, associadas a período chuvoso, podem provocar atraso na data da colheita, além de haste verde e retenção foliar (EMBRAPA, 2014).

2. Radiação solar ideal: está relacionada com a fotossíntese, alongação da haste principal e ramificações, expansão foliar e fixação biológica; para o total de fitomassa seca produzida pela soja, depende da percentagem de radiação fotossinteticamente ativa interceptada e da eficiência de utilização dessa energia pelo processo fotossintético (CÂMARA, 2000). Em contrapartida, altas intensidades de radiação solar absorvidas pelas plantas podem levá-las a saturação luminosa, diminuindo a eficiência no uso da radiação e o crescimento e a produtividade da cultura (JIANG et al., 2004).

3. A necessidade total de água na cultura da soja, para obtenção do máximo rendimento e desenvolvimento, varia entre 450 a 800 mm/ciclo. Tanto o excesso quanto o déficit de água são prejudiciais à obtenção de uma boa uniformidade na população de plantas (EMBRAPA, 2014), e pode influenciar na duração do ciclo.

Portanto, o fator clima é muito decisivo na produção e na maioria dos casos ele não se comporta da forma ideal para o máximo desenvolvimento do potencial genético da cultura, fazendo o período de produção variar drasticamente entre as regiões brasileiras, e entre os anos-safra. Por isso, considera-se arriscada a definição feita pela Portaria SDA/MAPA Nº 840, de que o calendário de semeadura a 100 dias consecutivos, tendo em vista a restrição da janela de semeadura condicionada à situação do solo e clima para plantio. Especialmente em anos de estiagens ou de eventos do fenômeno climático *El Niño*,

como é o corrente, as condições de umidade do solo restringem a poucos dias a operação de semeadura, impedindo legalmente a produção a grande parte dos produtores.

Com base nestes argumentos entendemos que além de necessário, é também viável fitossanitariamente o aumento da janela para a região Sul do Brasil permitindo o plantio até meados de fevereiro, trazendo segurança ao produtor e para a cultura diante das adversidades climáticas. Essa expansão de plantio será um fator preponderante na harmonização das datas estipuladas para o vazio sanitário da soja, e para o calendário de plantio nos Estados do Sul, fato que auxiliará em muito as ações de monitoramento e controle da praga e otimizar as ações de fiscalização.

Adstritos ao exposto, solicitamos a revisão da Portaria SDA/MAPA nº 840, de 07 de julho de 2023, estabelecendo o calendário de semeadura de soja para a safra 2023/2024 conforme quadro a seguir:

UF	PERÍODO DE SEMEADURA
Paraná	11 de setembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024
Santa Catarina	21 de setembro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024
Rio Grande do Sul	01 de outubro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024

RENATO
REZENDE YOUNG
BLOOD:0373332
2975

Assinado de forma digital por RENATO REZENDE YOUNG BLOOD:03733322975
Dados: 2023.07.14 11:41:43 -03'00'

Renato Rezende Young Blood
Gerente de Sanidade Vegetal - Adapar

Documento assinado digitalmente



ALEXANDRE MEES
Data: 14/07/2023 11:31:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Mees
Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal - Cidasc

Documento assinado digitalmente



RICARDO AUGUSTO FELICETTI
Data: 14/07/2023 11:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Ricardo Augusto Felicetti
Diretor do Departamento de Defesa Vegetal - SEAPI-RS

ENC: oficio

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Ter, 01/08/2023 16:36

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (612 KB)

oficio89.pdf; Parecer_PR-SC-RS_01_23_Soja_assinado_assinado.pdf;

De: camara municipal irineópolis <cmirineopolis@yahoo.com.br>**Enviado:** terça-feira, 1 de agosto de 2023 15:12**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>**Assunto:** oficio

Boa tarde!

Prezado senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar o Ofício, em anexo, de autoria da Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis-SC, a pedido da Nobre.

Confiantes em receber de Vossa Excelência anuência a este nosso justo pleito, na oportunidade apresentamos considerações de estima e apreço.

***FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Irineópolis-SC

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.



Assunto: Portaria DAS/MAPA n° 840, de 7/7/2023 - calendário de semeadura de soja, safra 2023/2024 - Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja - (PNCFS)

Referência: Ofício N° 89/2023 (0891009) Câmara Municipal de Irineópolis

DESPACHO

À Diretoria Legislativa para providências.

Florianópolis, 21 de agosto de 2023.

André Luiz Bernardi

Chefe de Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI**, **Chefe de Gabinete da Presidência**, em 21/08/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0907666** e o código CRC **92359086**.

23.0.000031329-7

0907666v13

Palácio Barriga-Verde
CGP - SECRETARIA-GERAL
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 | Florianópolis | SC
48 32212606
www.alesc.sc.gov.br